



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES

PROCESSO

FLS.

RUBRICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato 011/2022, para prestação de serviços que entre si fazem: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a firma: IJV SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, objeto da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2022, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.414.019/0001-12, cuja sede fica estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 81, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo. Senhor (a): **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, portador da carteira de identidade nº 06284625, expedida pelo DIC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20, de outro lado a firma: **I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.634.404/0001-93, estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1415, Fundos casa, Santa Ely, Casimiro de Abreu, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por: **Igor Jorge Valadão Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.363.233-3, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação do Contrato 011/2022, celebrado em 04/05/2022, constante do processo administrativo nº 4821/2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **06(seis) meses**, a contar da data do vencimento da ordem do início do serviço, com base no art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados.

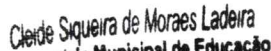
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

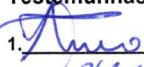
Trajano de Moraes/RJ, 14 de agosto de 2023.


Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Identidade nº 06284625 DIC, CPF nº 730.196.827-20
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Matr. 7816

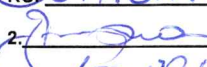

[27.634.404/0001-93]
I. J. V. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
R Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1415
Fundos Casa Santa Ely - CEP 28.860-000
[CASIMIRO DE ABREU/RJ]
Igor Jorge Valadão Ferreira
CPF 098.535.047-40- Identidade 12.363.233-3
I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. 

RG: 094.674.10-0

CPF: 085.634.664-55

2. 

RG: 102.199.54-0

CPF: 082.124.464-00

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES

PROCESSO 2465

FLS 5 RUBRICA S



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO 11/2022**

- 1 - PROCESSO Nº: 2465/2023
- 2 - CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3 - CONTRATADO: I J V SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ 27.634.404/0001-93
- 4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e ampliação do Colégio Municipal José de Miranda
- 5 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 06 (seis) meses.
- 6 - ASSINATURA: 14 de junho de 2023
- 7 - FISCAL DO CONTRATO: Paula Silva Lopes Netto – Mat.4771
- 8 - VIGENCIA DO CONTRATO: A prorrogação terá vigência de 18 de agosto de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO

JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 771 ANO: XXII

DATA: 10 a 20 / 12 / 2023